



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000480/2009-51

CONTRATO Nº 09/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME**, CNPJ nº 10.276.588/0001-64, com sede no SGAN 910, Conjunto "E", Parte "A", Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-100, telefax nº (61) 3202-5988, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ALVES ROMEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1711739 – SSP/DF, e do CPF nº 876.141.031-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2010, consoante consta do Processo nº 00140.000480/2009-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 24% do quantitativo do item 15 e 23,5294% do quantitativo do item 16, do quadro constante da Cláusula Quinta, perfazendo o percentual de 1,3395% do valor inicial do Contrato original, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 88,92 (oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, o "caput" da Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

*O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após o recebimento definitivo do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do*

período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	BLOCO DE PAPEL DE 66CM(L) X 96CM(A) PARA FLIP CHART, GRAMATURA 90GR/M ² , COR BRANCA, SEM PAUTA, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, COM 50 FOLHAS. MARCA: ROMITEC.	BL	26	13,91	361,66
02	BOBINA DE PAPEL DE 5,7CM(L) X 30M(C) PARA MÁQUINA DE CALCULAR, PAPEL ACETINADO MONOLÚCIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 54GR/M ² . MARCA: PROPEL.	BB	10	0,47	4,70
03	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS DE 20,2CM(A) X 14CM(L), MATERIAL CELULOSE VEGETAL. MARCA: CREDEAL.	UN	20	3,36	67,20
04	CADERNO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. MARCA: NORMA.	UN	13	3,66	47,58
05	CAPA DE PAPEL COM VISOR PARA CD/DVD, GRAMATURA 75GR/M ² . MARCA: SCRITY.	UN	1.665	0,12	199,80
06	CARTOLINA COR AZUL DE 50CM(L) X 66CM(A), GRAMATURA 240GR/M ² . MARCA: GORDINHO BRAUNE.	FL	139	0,32	44,48
07	CARTOLINA COR BRANCA DE 50CM(L) X 66CM(A), GRAMATURA 240GR/M ² . MARCA: GORDINHO BRAUNE.	FL	190	0,32	60,80
08	CARTOLINA COR ROSA DE 50CM(L) X 66CM(A), GRAMATURA 240GR/M ² . MARCA: GORDINHO BRAUNE.	FL	90	0,33	29,70
09	CARTOLINA COR VERDE DE 50CM(L) X 66CM(A), GRAMATURA 240GR/M ² . MARCA: GORDINHO BRAUNE.	FL	102	0,34	34,68
10	FOLHA AGENDA COM PAUTA PARA LIVRO UNIÃO 1441/1451/1520, COR BRANCA DE 14CM(L) X 21,5CM(A), GRAMATURA 75G/M ² , COM 3 FUROS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. MARCA: UNIÃO.	CT	41	9,26	379,66
11	FOLHA DIVISÓRIA PARA PASTA, EM PAPEL CARTOLINA DE 21,8CM(L) X 33CM(A), GRAMATURA 180GR/M ² , COR AMARELA, COM 4 FUROS, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 8 FOLHAS. MARCA: HPM.	JG	124	6,68	828,32
12	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 24CM(L) X 28CM(A), PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75GR/M ² , COR BRANCA, 1 VIA, 2 SERRILHAS VERTICAIS PARA DESTAQUE DAS REMALINAS, EMBALAGEM EM CAIXA PAPELÃO CORRUGADO TRIPLEX, COM 3.000 FORMULÁRIOS POR EMBALAGEM. MARCA: PROPEL.	MI	6	15,17	91,02
13	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA LIVRO UNIÃO 1441/1451/1520, EM PAPEL CARTOLINA DE 14CM(L) X 21,5CM(A), COM 3 FUROS E 24 DIVISÓRIAS. MARCA: UNIÃO.	JG	24	15,83	379,92
14	LIVRO AGENDA TIPO UNIÃO 1441/1451/1520, SEM ÍNDICE DE 16,5CM(L) X 24CM(A), CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA EM CREPEL COR PRETA, COM LOMBADA 45MM, PARA FOLHAS DE 3 FUROS. MARCA: UNIÃO.	UN	24	23,75	570,00
15	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO DE 21,6CM(L) X 32CM(A), REVESTIDO EM CREPEL COR PRETA, FOLHAS COM PAUTA. MARCA: TILIBRA.	UN	62	3,76	233,12

16	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO DE 16CM(L) X 22CM(A), INSCRIÇÃO "PROTOCOLO", CAMPOS DE DESTINO, DISCRIMINAÇÃO E RECEBIMENTO (COM DATA, ASSINATURA E CARIMBO), LOMBADA 10MM. MARCA: TILIBRA.	UN	63	3,65	229,95
17	PAPEL LEMBRETE ADESIVO DE 10,2CM(L) X 7,6CM(A), PAPEL TIPO SUPERBOND OFF-SET, GRAMATURA 75GR/M², ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: 3M.	BL	1.743	1,37	2.387,91
18	PAPEL LEMBRETE ADESIVO TIPO SANFONADO DE 7,6CM(L) X 7,6CM(A), PAPEL TIPO SUPERBOND OFF-SET, GRAMATURA 75GR/M², ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA, DO TIPO POP-UP OU SIMILAR. MARCA: 3M.	BL	377	2,06	776,62
TOTAL R\$					6.727,12

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 6.727,12 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos)** correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339030."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2010.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


RICARDO ALVES ROMEIRO
Brisi Comercial de Material Escolar Ltda - ME